

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Fafe

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	02/02/2018
Observações:	

TARIFÁRIO PARA 2017

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2017



TARIFAS FIXAS (/30 dias) (valores sujeitos a IVA taxa reduzida - 6%)	diâmetro (mm)	euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm (≤ 25 mm)	6,4646
	Diâmetro entre 25 e 30 mm (>25 e ≤ 30 mm)	21,6569
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (>30 e ≤ 50 mm)	27,0711
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (>50 e ≤ 100 mm)	32,4854
Utilizadores não Domésticos	Diâmetro até 20 mm (≤ 20 mm)	16,2427
	Diâmetro entre 20 e 30 mm (>20 e ≤ 30 mm)	21,6569
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (>30 e ≤ 50 mm)	27,0711
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (>50 e ≤ 100 mm)	32,4854
	Diâmetro entre 100 e 300 mm (>100 e ≤ 300 mm)	37,8996
	Diâmetro acima de 300 mm (>300 mm)	43,3138

TARIFAS VARIÁVEIS (/m ³) (Valores sujeitos a IVA taxa reduzida - 6%)	Escalões (m ³ /30 dias)	euros/m ³
Utilizadores Domésticos	1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,6861
	2º Escalão - superior a 5 e até 15 m ³	1,0997
	3º Escalão - superior a 15 e até 25 m ³	1,8902
	4º Escalão - superior a 25 m ³	2,8193
Utilizadores não domésticos	Escalão Único	1,8902
Autarquias	Escalão Único	0,9459

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (valores sujeitos a IVA taxa normal - 23%)	euros
Encargos com aviso de corte	custo com envio do aviso registado
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador	54,1400
Suspensão e reinício da ligação a pedido do utilizador	37,9000
Substituição do contador a pedido do utilizador	32,4900
Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador	54,1400
Ligação para fornecimentos provisórios	mediante orçamento
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador	27,0700
Leitura extraordinária a pedido do utilizador	10,8300
Análise de projetos de obras particulares - emissão de parecer	86,6300
Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador	54,1400
Água avulso - por metro cúbico (IVA taxa reduzida - 6%)	1,8902
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)	mediante orçamento
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade	(colocação da caixa do) gratuito

RAMAIS DOMICILIÁRIOS (valores sujeitos a IVA taxa normal - 23%)	euros / metro
Acima de 20 metros de extensão, por metro adicional	37,9000
Ramais da responsabilidade de terceiros	mediante orçamento
Alteração de ramal	mediante orçamento

CAUÇÕES (valores isentos de IVA)	euros
Caução para religação após incumprimento *	4xCmm**
Caução para utilizadores não domésticos	54,1400
Caução para ligações provisórias	108,2800

* apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária.

** Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Será imputada aos utilizadores a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, tendo ainda sido objeto do Despacho n.º 484/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 9 de janeiro de 2009.

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Fafe

Ano	Sem referência
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Páginas 12-13
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	02/02/2018
Observações:	

CAPÍTULO V

TARIFAS E COBRANÇAS

Artigo 35.º

Regime Tarifário

1 - Compete à Indaqua Fafe estabelecer, nos termos legais, e nos termos do contrato de Concessão, as tarifas correspondentes ao consumo de água (tarifa variável), tarifa fixa e tarifas auxiliares de abastecimento de água, a pagar pelos utentes ou Utilizadores.

2 - Nos termos do contrato de Concessão a Indaqua Fafe deve ainda faturar e cobrar aos Utilizadores:

- a) Impostos e outras obrigações;
- b) A sobretaxa, fixada anualmente pelo Município para financiar investimentos de ampliação e renovação a fazer por esta entidade;
- c) Tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) ou outros preços e tarifas/preços que o Município fixa, e entende deverem ser cobradas em função do consumo de água a cobrar por conta e ordem do Município;
- d) Tarifa de recolha águas residuais a cobrar por conta e ordem Município.

3 - A Indaqua Fafe deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.

Artigo 36.º

Tarifas

1 - Compete à Indaqua Fafe fixar, nos termos legais e nos termos do Contrato de Concessão, as tarifas a pagar pelos Utilizadores no que respeita à prestação dos Serviços de Distribuição de Água, bem como de outros serviços com eles relacionados.

2 - Nos termos do Contrato de Concessão, a Indaqua Fafe cobrará aos Utilizadores, relativamente a cada um dos Serviços, as tarifas seguintes constantes do tarifário:

- a) Tarifa Variável - é a tarifa que a Indaqua Fafe cobrará aos Utilizadores e que consiste no valor ou conjunto de valores unitários aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal de 30 (trinta) dias visando remunerar a Indaqua Fafe pelos custos incorridos com a prestação do serviço.
- b) Tarifa Fixa - é a tarifa que a Indaqua Fafe cobrará aos Utilizadores e que consiste no valor aplicado em

função do intervalo temporal de 30 (trinta) dias durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao Utilizador visando remunerar a Entidade Gestora pelos custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço;

c) Tarifas de Serviços Auxiliares de Distribuição de Água - são Tarifas devidas por outros serviços prestados e que englobam as seguintes:

1) Encargo com aviso de corte - custo a imputar ao Utilizador em mora com o envio do aviso prévio de suspensão do fornecimento por correio registado,

2) Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do Utilizador - tarifa a cobrar aos Utilizadores, nos casos de interrupção ou de suspensão da prestação do Serviço por facto imputável aos mesmos,

3) Suspensão da ligação a pedido do Utilizador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada ao Utilizador referente à desligação ao Sistema de Distribuição, efetuada pela Indaqua Fafe e a pedido do Utilizador,

4) Substituição do Contador a pedido do Utilizador - tarifa pontual e antecipadamente paga pelo Utilizador referente à substituição do Contador a pedido do Utilizador,

5) Verificação Extraordinária do Contador a pedido do Utilizador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Indaqua Fafe, e a pedido daqueles, do serviço de verificação extraordinária do Contador,

6) Ligação para fornecimentos provisórios - ligação temporária ao Sistema Público, designadamente para abastecimentos a estaleiros de obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições,

7) Abertura e fecho de água a pedido do Utilizador - tarifa pontual e antecipadamente paga pelo Utilizador pela abertura e fecho da água a pedido deste quando se vê impossibilitado de efetuar o corte na rede predial,

8) Leitura extraordinária a pedido do Utilizador - tarifa pontual paga pelo Utilizador para realização de leitura do Contador a seu pedido,

9) Análise de Projetos de obras particulares - emissão de parecer-tarifa pontual e antecipadamente paga pelo requerente pela análise dos projetos dos Sistemas de Distribuição Predial que serão submetidos à sua apreciação,

10) Vistoria ao sistema predial a pedido do Utilizador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada ao Utilizador referente às vistorias efetuadas pela Indaqua Fafe, a pedido do Utilizador,

11) Água Avulso - valor unitário aplicável em função do volume de água fornecido ao requerente, pela Indaqua Fafe quando não existe disponibilidade do Serviço nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, sendo da responsabilidade do requerente o transporte da água vendida,

12) Mudança de local de Contador - tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Indaqua Fafe, do serviço de alteração de local de Contador ou de transferência física do mesmo, quando o mesmo se encontra já no limite de propriedade,

13) Mudança de local de Contador de dentro da habitação para o limite da propriedade - Tarifa pontual e antecipadamente cobrada aos Utilizadores, nos casos de prestação, pela Indaqua Fafe, do serviço de alteração de local de Contador ou de transferência física do mesmo do interior da habitação para o limite da propriedade. A colocação da caixa do Contador é da responsabilidade do Utilizador.

d) Ramais Domiciliários - A Indaqua Fafe cobrará os custos inerentes à construção do Ramal de Ligação que é imputado ao Utilizador quando o Ramal de Ligação possuir extensão superior a 20 metros, nos termos do tarifário em vigor, correspondente à extensão superior àquela distância.

3 - Estão sujeitos à Tarifa Fixa todos os proprietários ou usufrutuários dos prédios urbanos que, não mantendo contrato de fornecimento com a Indaqua Fafe, beneficiem da disponibilização de ligação da rede predial à rede pública de Distribuição de água, sendo esta tarifa devida a partir do momento em que esta ocorra e seja notificada ao Utilizador nos termos do artigo 5.º